

NOTA EXPLICATIVA

O MUNICÍPIO DE CAÇADOR, através da Comissão Especial, designada pelo Decreto nº 8.678, de 23 de abril de 2020, referente ao Processo Licitatório nº 36/2020 - Concorrência Pública nº 03/2020, que tem por objeto a seleção de empresa para a prestação, em regime de concessão, do serviço de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de caçador, para controle da rotatividade de veículos, com uso de equipamentos emissores de ticket, pontos de venda comercial, aplicativo smartphone, e venda web em site, mediante uso remunerado do espaço público, emite a presente NOTA EXPLICATIVA acerca da previsão disciplinada na alínea “b” do item “4.1.3. Qualificação Técnica”.

Esclarece que a CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica na medida em que o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Resolução CREA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

A referida NOTA EXPLICATIVA passa a integrar o edital do processo licitatório, para todos os fins e efeitos.

Caçador-SC, 01 de Junho de 2020.

Lucas Filipini Chaves
Presidente

Alessandro Gonçalves
Membro

Juliana Nurilles Garbozza
Membro

Guilherme Baú
Membro